



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em 08 de novembro de 2016

### DECRETO Nº 12459/2016

O Prefeito Municipal de Niterói, considerando o relevante interesse histórico, arquitetônico e cultural da edificação sede da FAZENDA DO ENGENHO DO MATO, conforme o processo de tombamento nº240/004/2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica tombado definitivamente o imóvel denominado “Sede da Fazenda do Engenho do Mato”, situado na Estrada do Engenho do Mato s/nº, onde atualmente se localiza o Centro de Recuperação da Fundação Leão XIII.

**Art. 2º** Fica definida como área de entorno para a proteção do bem tombado o polígono formado pela Rua Irene Sodré, Rua 42, Rua 48 e Rua 61 ( conforme planta anexa) NÃO TEM PLANTA

§1º - Fica determinado que nos lotes situados no polígono a que se refere o caput deste artigo, só serão aceitas edificações de até dois pavimentos

§2º Fica estabelecido como área *non aedificanti* a faixa de terreno voltada para a Rua Irene Lopes Sodré, entre o CIEP 448 Ruy Frazão Soares e o prédio da Fundação Leão XIII, a fim de garantir a visibilidade do bem cultural .

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de novembro de 2016.**  
**Rodrigo Neves-Prefeito**